



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 91995/2021 – FLY Nº 0333.0001574/2021 – na modalidade Concorrência nº 011/2021, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para **CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL**, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para instalação de empresa de fabricação de estruturas metálicas no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 22/12/2021 às 07h30min (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção: **MAIS ACESSADOS - LICITAÇÕES** ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 22 de Novembro de 2.021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 172/2021 – Processo nº 97815/2021 – FLY Nº 0333.0007394/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica, castelo de bolinhas e tobogã), carrinho de pipoca, maquina de algodão doce e aquisição de sorvetes de palito (picolé), com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Programas vinculados a esta Secretaria - SEMCIAS, de acordo com a CI nº 229/2021 e solicitação nº 1406/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. Estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/12/2021 às 07h30min (Horário Local).****

Nova Andradina - MS, 19 de novembro de 2021.

Claudio Sanches
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 180/2021 – Processo nº 98694/2021 – FLY Nº 0333.0008273/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, (**Pão de Francês, Pão para Hot Dog, Pão de Forma, Leite**), com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme solicitação 1655/2021 e 1656/2021 e C.I 243/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/12/2021 às 10hmin (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de novembro de 2021 .

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 181/2021 - Processo nº 98024/2021 – FLY Nº 0333.0007603/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME CI Nº 064/2021, E SOLICITAÇÕES DE COLETAS Nº 1434/2021, 1433/2021, 1435/2021 e 1436/2021, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/12/2021 às 10:00hs (Horário local).**

Nova Andradina – 18 de novembro de 2021.

Welinton Bacheaga Brito
Pregoeiro

LEI Nº 1.654, de 18 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a denominação do Auditório 01 do Centro de Convenções Silvío Ubaldino de Sousa, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação, AUDITÓRIO LETÍCIA DANTAS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Auditório 01, localizado no Centro de Convenções Silvío Ubaldino de Sousa, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **AUDITÓRIO LETÍCIA DANTAS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta a Sra. LETÍCIA DANTAS DE OLIVEIRA pela dedicação ao movimento cultural no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.655, de 18 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Rua Maria José da Silva Pereira, localizado no Bairro Portal do Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação “Rua Francisco Heuser Maciel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

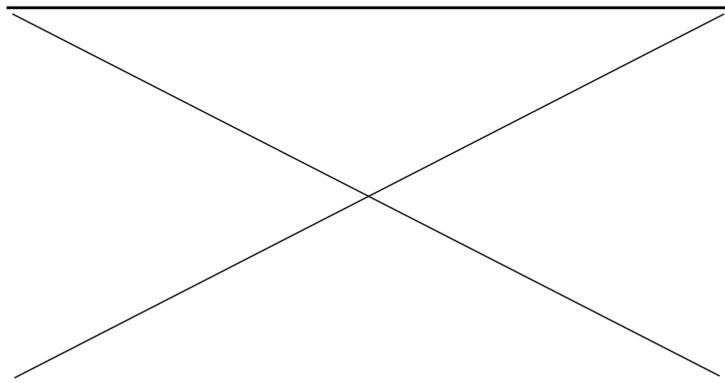
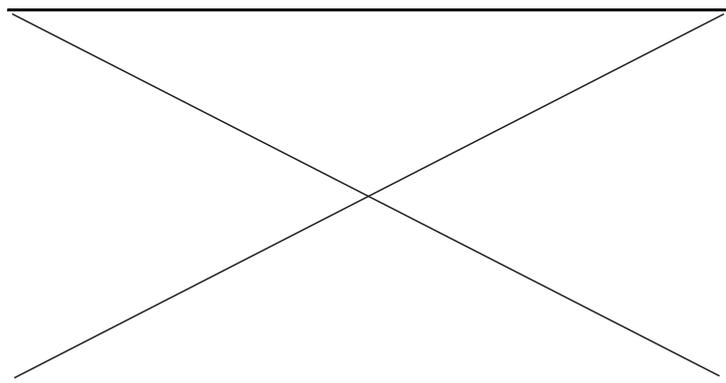
Art. 1º A Rua Maria José da Silva Pereira, Localizada no Bairro Portal dos Parques, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **Rua FRANCISCO HEUSER MACIEL.**

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **Sr. FRANCISCO HEUSER MACIEL**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul”.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1.656, de 18 de Novembro de 2021.

**Instítui a semana da consciência Negra
no Município de Nova Andradina-MS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Consciência Negra, a realizar-se no mês de novembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro. A semana terá por objetivo elevar e ressaltar a cultura original da população negra e afro descendentes, estimular a cidadania e a solidariedade e fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas e expressões, promover realização de campanhas de integração e disseminação dos valores culturais da comunidade negra.

Parágrafo Segundo. A programação de eventos relacionados à semana da Consciência Negra deverá anteceder o dia 20 de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas visando a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 3º O Poder Público implementará ações sob a forma de campanhas institucionais, eventos e outras formas que julgar convenientes inspiradas nos princípios dos direitos humanos, objetivando sempre promover a cultura da igualdade racial, o respeito à diversidade religiosa e o combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial e de valorização da História e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 4º Para a coordenação das atividades, a Prefeitura organizará seminários com as diversas entidades e grupos do Movimento Negro.

§ 1º Os seminários referidos no "caput" deste artigo ocorrerão na primeira quinzena de novembro de cada ano.

§ 2º Os Seminários de que trata o "caput" deste artigo serão amplamente divulgados.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.915, de 19 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre encerramento do exercício de 2021 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do município de Nova Andradina - MS, no exercício de 2021, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, quanto ao encerramento de exercício;

CONSIDERANDO as providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2021 e elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP/2021 – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de execução orçamentária, processos licitatórios, pagamento de fornecedores, e aquisição de bens e serviços;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Art. 1º Fica determinado aos Secretários Municipais e dirigentes de Fundos e demais órgãos da administração indireta que encaminhe até 30 de novembro 2021 à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão os processos em andamento para aquisição de bens e serviços a serem adquiridos neste exercício (contendo termo de referência já formalizado pelo setor de compras), de forma que o setor possa iniciar os procedimentos licitatórios em tempo hábil, à exceção de processos da educação imprescindíveis para atendimento aos limites constitucionais, ações judiciais e situações emergenciais justificadas, com embasamento legal e ou a serem definidas por critério do secretário municipal de Finanças e Gestão.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2021 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, os ordenadores de despesas deverão providenciar a solicitação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes.

SEÇÃO I

DO EMPENHO DA DESPESA

Art. 5º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 06 de dezembro de 2021, à exceção de processos da educação imprescindíveis para atendimento aos limites constitucionais, ações judiciais e situações emergenciais justificadas, com embasamento legal e ou a serem definidas por critério do secretário municipal de Finanças e Gestão.

Parágrafo único. A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no "caput" tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d água e telefonia, diárias, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até 06 de Dezembro de 2021 e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

Art. 7º. O prazo máximo para emissão de Autorização de Fornecimento – AF à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 10 de dezembro de 2021, após esta data não será permitida sua emissão, à exceção de aquisições para atender a educação que sejam imprescindíveis para atendimento aos limites constitucionais.

SEÇÃO II
DO PAGAMENTO

Art. 8º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. A folha de pagamento do décimo terceiro salário será paga até dia 15 de dezembro/2021 e a folha do mês de dezembro até o dia 31 de dezembro de 2021;

II. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 17 de dezembro de 2021;

III. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2021 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2021;

IV. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício caso venha ocorrer o reconhecimento da dívida;

V. As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2021 poderá constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com normas legais;

VI. A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2021, no dia 31 de dezembro de 2021;

VII. Até o dia 10 de dezembro de 2021 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2021 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 9º Fica determinado o dia 14 de dezembro de 2021 como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem na controladoria geral as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas após esta data e ou aquelas entregues na Secretaria de Finanças após essa data deverão ser processadas no início do exercício de 2022.

Art. 10 As despesas de diárias de pessoal necessárias até 31 de dezembro de 2021 deverá ser pago até o dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 11 A concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, fica limitado ao prazo de 29 de novembro de 2021.

Art. 12 Os responsáveis por Suprimento de Fundos deverão efetuar o recolhimento dos saldos aplicados e apresentar a prestação de contas até o dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 13 Os relatórios de diárias de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde realizadas após o dia 10 de dezembro de 2021 deverá ser entregue no início do exercício de 2022.

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 14 Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2021, encaminhando à Secretaria de Finanças até 30 de novembro de 2021, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

§1º Os restos a pagar de exercícios anteriores deverão ser objeto de análise para pagamento daqueles processados e cancelamento daqueles que não serão processados.

§2º Após a data prevista no caput a Secretaria de Finanças fica autorizada a cancelar os empenhos que não processados, bem como os restos a pagar relativos aos exercícios anteriores não processados.

Art. 15. As despesas efetivamente liquidadas, não pagas e das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal, entre outros, até o final do exercício, serão ser inscritas em Restos à Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 10 .028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 16 As despesas empenhadas poderão ser inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:
I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§1º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§2º O Setor de Contabilidade providenciará até 31 de dezembro de 2021, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2021, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao Art. 2.º da Lei Federal nº 10.028 de 19.10.2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

§4º O cancelamento de restos a pagar liquidados e processados poderá, salvo em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abrindo-se a possibilidade de um estorno da obrigação, com a devida comprovação conforme Instrução 37/2016 TCE/MS.

Art. 17. Poderão ser consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congêneres;

II - Amortização e encargos da dívida;

III - Serviços públicos considerados de natureza continuada;

IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 18 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

**CAPÍTULO IV
DA DÍVIDA ATIVA**

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quando ao crédito à receber registrado no balanço patrimonial de 2021 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento da dívida ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2021 e encaminhar à contabilidade até 10 de janeiro de 2022.

**CAPÍTULO V
DA BAIXA/CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS/ATIVAS**

Art. 21 Poderá o ordenador de despesa determinar a baixa/cancelamento de Dívidas Passivas/Ativas nos termos da legislação sobre finanças públicas, que possam prejudicar o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2021, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2021.

**CAPÍTULO VI
DOS INVENTÁRIOS**

Art. 22. Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confirmem detalhadamente todos os bens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda a solicitação para que a Secretaria Municipal de Finanças atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

§1º Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

§2º Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, até 10 de janeiro de 2022.

**CAPÍTULO VII
DOS PRECATÓRIOS**

Art. 23 A Procuradoria Jurídica deverá apresentar até 20 de dezembro/2021 a relação nominal dos precatórios judiciais para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2021, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a relação de precatórios recebidos em 2021.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até 21 de janeiro de 2022 o relatório de gestão orçamentária financeira realizadas em 2021, com as metas físicas alcançadas no período.

Art. 26 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste decreto.

Art. 27 A partir da publicação deste Decreto serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 28 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96140/2021; b) Licitação Nr.:153/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 08/11/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina/MS

CONTRATADO: GOMES & SANTOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 93.799,99 (noventa e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); DATA: 08/11/21

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96140/2021; b) Licitação Nr.:153/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 08/11/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina/MS

CONTRATADO: GOMES & SANTOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 23.524,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais)

DATA: 08/11/21

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96140/2021; b) Licitação Nr.:153/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 08/11/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina/MS

CONTRATADO: GOMES & SANTOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais)

DATA: 08/11/21

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96140/2021; b) Licitação Nr.:153/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 08/11/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina/MS

CONTRATADO: GOMES & SANTOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 6.252,01 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e um centavo)

DATA: 08/11/21

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96140/2021; b) Licitação Nr.:153/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 08/11/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina/MS

CONTRATADO: GOMES & SANTOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 51.950,01 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais e um centavo)

DATA: 08/11/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:97705/2021; b) Licitação Nr.:164/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/11/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS.

OBS.: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO FABRICANTE, CONSTANDO A DESCRIÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

CONTRATADO: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 311.138,00 (trezentos e onze mil cento e trinta e oito reais)

DATA: 19/11/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 98141/2021 - FLY Nº 0333.0007720/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONCERTO DO SEMÁFORO LOCALIZADO NA AVENIDA EURICO SOARES DE ANDRADE CRUZAMENTO COM A RUA WALTER HUBACHER, A PEDIDO DO DEMTRAN ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 1594/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 37 a 39 do processo.
- Favorecidas:**
 - JJ INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 05.669.934/0001-34, perfazendo um valor de R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais).
 - Proj./Ativ.:** 2.112 - 33.90.39.00.00.00.000071
 - Condições de entrega:** EM ATÉ 24(VINTE E QUATRO) HORAS APÓS SOL
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de novembro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 98645/2021 - FLY 0333.0008224/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo de dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição dos medicamentos A) CARBONATO DE LÍCIO 300MG, B) QUETIAPINA 200MG e C) ALPRAZOLAM 2MG, ação judicial movida por MARIA JOSÉ RIBEIRO BATISTA DO NASCIMENTO, conforme autos nº 0804056-50.2021.8.12.0017, e em conformidade com a CI n.º 451/2021, bem como a Solicitação n.º 1.666/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e (Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados) conforme parecer jurídico junto às fls. 90 a 91 do referido processo.
- Favorecidas:**
 - A.D. DAMINELLI - EIRELI**, CNPJ: 10.749.758/0001-80, perfazendo um valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), por um período de 06 (seis) meses.
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 127,36 (cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.
 - Proj./Ativ.:** 2.277 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário Municipal de saúde.
 - Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.
 - Código Reduzido:** 75
 - Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 22 de novembro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 98851/2021 - FLY 0333.0008430/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, aquisição do medicamento AMATO 100MG, a ação judicial movida por MARINA DE SOUZA NEVES SELLERI, conforme autos nº 0002284-27.2017.8.12.0017, e em conformidade com a CI n.º 466/2021, bem como a Solicitação n.º 1.671/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) (Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico junto às fls. 61 e 62 do referido processo.
- Favorecidas:**
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 554,94 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
 - Proj./Ativ.:** 2.277 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário Municipal de saúde.
 - Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.
 - Código Reduzido:** 75
 - Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após a solicitação.
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 22 de novembro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, E as empresas CLINICA NUTRICIONAL LTDA, MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA, SANTOS E GIULIANI LTDA, MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de LEITE com a finalidade de atender diversas ações judiciais**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 136/2021, a saber:

6615-CLINICA NUTRICIONAL LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE - Pó 400g - COMPOSIÇÃO: sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo de soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selênio de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocopherol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filloquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascórbil, L-carnitina e b -caroteno.	PEDIASURE - 400g	LATA	120,00	74,00	8.880,00
18	LEITE SUPRA SOY 300G	SUPRASOY - 300g	LATA	360,00	21,47	7.729,20
19	SUSTAGEN 400 GRAMAS - INGREDIENTES Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Sustagen® Por 100g de Pó: Calorias: kcal 380; Umidade, g 2,7. Nutrientes Carboidratos, g 64*-66**; Proteínas, g 23,5; Gorduras, g 3,9*-3**. Vitaminas: Vitamina A, UI 2600; Vitamina E, UI 7; Vitamina C, MG 70; Vitamina B1, MG 1,67; Vitamina B2, MG 1; Vitamina B6, MG 2; Vitamina B12, mcg 1; Vitamina K, mcg 33; Ácido Fólico, mcg 110; Niacina, MG 19; Biotina, mcg 35; Ac. Pantotén., MG 4,4 Colina, MG 110; Inositol, MG 56. Minerais: Cálcio, MG 670; Fósforo, MG 570 Iodo, mcg 160; Ferro, MG 15; Magnésio, MG 130; Zinco, MG 12; Cobre, MG 2,2; Manganês, MG 3,3; Sódio, g 0,32; Potássio, g 1,1; Cloreto, g 0,57.	SUSTAGEN - 400g	LATA	96,00	59,00	5.664,00
Total do Fornecedor:						22.273,20
7302-MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
12	LEITE NESLAC COMFOR ZERO LACTOSE 700G	NESTLE/NESLAC COMFOR	LATA	48,00	44,20	2.121,60

13	NINHO FORTTI ZERO LACTOSE 380G	NESTLÉ/NINHO FORTI Z	LATA	192,00	21,00	4.032,00
14	NINHO SEM LACTOSE 380G	NESTLÉ/NINHO S LACTO	LATA	564,00	21,30	12.013,20
17	LEITE PEPTAMEN JUNIOR 400G	NESTLÉ/PEPTAMEN JUNI	LATA	48,00	142,00	6.816,00
Total do Fornecedor:						24.982,80

7998-MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
20	Trophic Fiber (Prodiet) 800g - Nutrição Enteral	TROPIC FIBER	LATA	120,00	54,00	6.480,00
Total do Fornecedor:						6.480,00

7983-SANTOS E GIULIANI LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	LEITE APTAMIL AR 800G	APTAMIL AR 800G (DAN	LATA	60,00	56,00	3.360,00
2	APTAMIL PEPTI 800G	APTAMIL PEPTI 800g	LATA	300,00	93,70	28.110,00
3	FORTINI EM Pó 400G - SEM SABOR	FORTINI 400G (DANONE	LATA	48,00	51,48	2.471,04
4	MIL NUTRI 400G	MILNUTRI PREMIUM (40	LATA	48,00	24,50	1.176,00
5	MILNUTRI PREMIUM SOJA 800G	MILNUTRI PREMIUM SOJ	LATA	48,00	70,40	3.379,20
6	LEITE MILNUTRI PROFUTURA 800G	MILNUTRI PROFUTURA 8	LATA	132,00	63,00	8.316,00
7	MILNUTRI SOJA 800G	MILNUTRI SOJA 800G	LATA	48,00	75,00	3.600,00
10	NEOCATE ADVANCE LT 400	NEO ADVANCE 400G (DA	LATA	84,00	242,00	20.328,00
11	NEOCATE LCP 400G	NEOCATE LCP 400G (DA	LATA	144,00	154,00	22.176,00
Total do Fornecedor:						92.916,24

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

PROJ. ATIVIDADE: 2277 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde.

Código RED UZIDO: 75; **DOTAÇÃO:** 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 Sentenças Judiciais.

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

DETALHAMENTO DAS FONTES: 000 – Recursos não especificados na Sub. Fontes.

Nova Andradina/MS, 12 de novembro de 2021

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Representante: SALES HENRIQUE GADER GOMES Fornecedor

MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA

Representante: EMERSON ROGERIO LINIA Fornecedor

SANTOS E GIULIANI LTDA

Representante: EMERSON ARNAS DE OLIVEIRA Fornecedor

MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE

Representante: ARIANNE DIAS CORREA Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa GOMES & SANTOS LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021**.

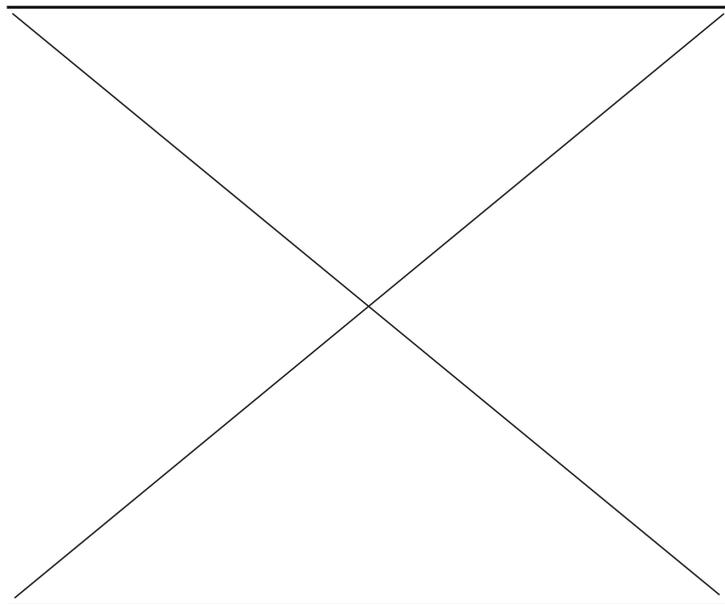
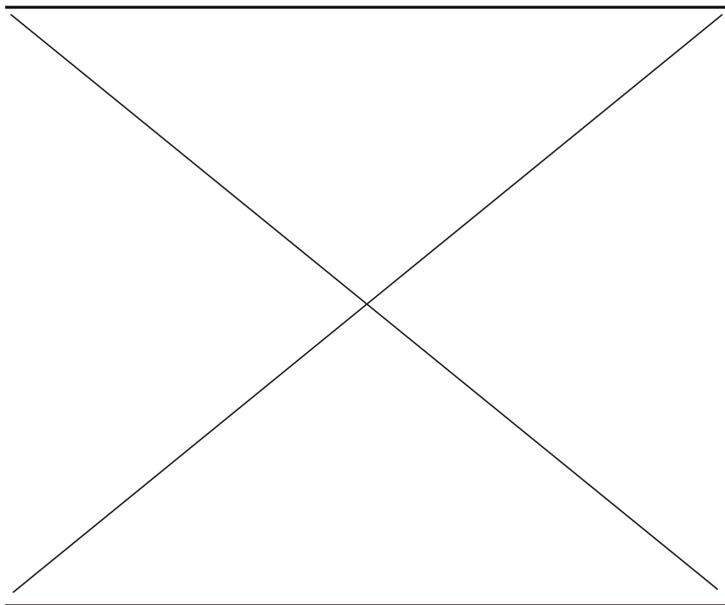
DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina/MS**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 153/2021, a saber:

5586-GOMES & SANTOS LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
Lote - 1						
2	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água de Taça - 15.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.		UN	8,00	559,58	4.476,67
3	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 6.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.		UN	12,00	422,74	5.072,92
4	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 250 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.		UN	4,00	132,84	531,37
5	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 310 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.		UN	8,00	143,59	1.148,73
6	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 10.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.		UN	24,00	484,60	11.630,29

10	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 1.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	176,00	182,09	32.047,08
14	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 500 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	56,00	166,22	9.308,20
16	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 50.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	4,00	1.242,33	4.969,34
24	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água de Aljibe (25.000 litros), instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	4,00	597,60	2.390,40
25	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Freezer, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	8,00	162,54	1.300,31
29	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Bebedouro, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	124,00	168,75	20.924,69
Total do Lote :					93.800,00
Lote - 2					
8	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 1.000 litros, instaladas em bens imóveis	UN	100,00	182,06	18.205,85

	no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.				
12	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 500 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	32,00	166,19	5.318,15
Total do Lote :					23.524,00
Lote - 3					
7	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 1.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	12,00	182,02	2.184,21
15	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 500 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	16,00	166,15	2.658,48
27	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 3.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	24,00	280,32	6.727,76
31	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Bebedouro, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	8,00	168,69	1.349,55
Total do Lote :					12.920,00



Lote - 4						
9	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 1.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	16,00	181,91	2.910,63	
13	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 500 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	12,00	166,06	1.992,69	
23	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Bebedouro, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	8,00	168,59	1.348,68	
Total do Lote :					6.252,00	
Lote - 5						
1	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 500 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	40,00	166,21	6.648,24	
11	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 1.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	92,00	182,07	16.750,68	
17	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 250 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com	UN	4,00	132,83	531,33	

	pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.					
18	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 750 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	4,00	178,46	713,85	
19	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 2.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	8,00	243,59	1.948,72	
20	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 4.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	4,00	342,91	1.371,64	
21	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água de Aligbe (30.000 Litros), instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	4,00	706,09	2.824,38	
22	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 15.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	8,00	559,54	4.476,36	
26	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 10.000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	4,00	508,14	2.032,54	

28	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água de Aljibe (8.000 litros), instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	4,00	457,10	1.828,38
30	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Bebedouro, instaladas em bens imóveis no Perímetro urbano e/ou rural do município de Nova Andradina/MS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	UN	76,00	168,74	12.823,88
Total do Lote :					51.950,00
Total do Fornecedor:					188.446,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Solicitação: 1195/2021; Proj./Ativ. 2.050- Manutenção e enc. c/Gabinete Secretaria de Educação
Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código Reduzido: 69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Solicitação: 1196/2021; Proj./Ativ. 2.075- Manutenção e enc. c/Gabinete Secretário de Assistência Social
Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código Reduzido: 135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Solicitação: 1197/2021; Proj./Ativ. 2.025 - Manutenção e enc/ Gabinete Secretário de Finanças e Gestão
Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código Reduzido: 215

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Solicitação: 1199/2021; Proj./Ativ. 2.229- Manutenção de Prédios Públicos
Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código Reduzido: 369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitação: 1200/2021; Proj./Ativ. 2.005- Manutenção e enc. c/Médico Hospitalar/MAC
Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Cód. Reduz: 09, 10 e 11

Proj./Ativ. 2.024- Manutenção e enc. c/PSF/PAB
Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Cód. Reduz: 43 e 44

Proj./Ativ. 2.277- Manutenção e enc. c/Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde
Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código Reduzido: 73

Nova Andradina/MS, 08 de novembro de 2021

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de Despesa

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesa

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Cidadania e Assistências Social Ordenadora de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenadora de Despesa

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

WELINTON BACHEGA BRITO Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

EDNA DE SOUZA LIMA EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS EQUIPE DE APOIO

ELIANE ROSELI FONSECA EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES EQUIPE DE APOIO

GOMES & SANTOS LTDA - ME

Representante: EDNO GOMES DOS SANTOS Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.** E a empresa W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021.**

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS. OBS.: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO DO FABRICANTE, CONSTANDO A DESCRIÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 164/2021, a saber:

7848-W.N. DIAGNOSTICA EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
Lote - 1						
1	REAGENTE DE ACIDO ÚRICO	ROCHE	UN	4.800,00	1,49	7.152,00
2	REAGENTE DE ALBUMINA	ROCHE	UN	900,00	1,34	1.206,00
3	REAGENTE DE ALT (TGP)	ROCHE	UN	6.000,00	1,20	7.200,00
4	REAGENTE DE AST (TGO)	ROCHE	UN	6.000,00	1,20	7.200,00
5	REAGENTE DE AMILASE	ROCHE	UN	900,00	5,02	4.518,00
6	REAGENTE DE BILIRRUBINA DIRETA	ROCHE	UN	1.050,00	1,57	1.648,50
7	REAGENTE DE BILIRRUBINA TOTAL	ROCHE	UN	1.000,00	1,40	1.400,00
8	REAGENTE DE CÁLCIO TOTAL	ROCHE	UN	2.400,00	1,82	4.368,00
9	REAGENTE DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK)	ROCHE	UN	800,00	1,31	1.048,00
10	REAGENTE DE CK - MB	ROCHE	UN	400,00	8,71	3.484,00
11	REAGENTE DE COLESTEROL HDL SEM PRECIPITAÇÃO	ROCHE	UN	8.400,00	4,87	40.908,00
12	REAGENTE DE COLESTEROL TOTAL	ROCHE	UN	9.600,00	1,84	17.664,00
13	REAGENTE DE CREATININA	ROCHE	UN	9.800,00	1,05	10.290,00
14	REAGENTE DE DIMERO D	ROCHE	UN	600,00	21,96	13.176,00
15	REAGENTE DE FERRO	ROCHE	UN	2.400,00	1,82	4.368,00
16	REAGENTE DE FOSFATASE ALCALINA	ROCHE	UN	1.000,00	1,38	1.380,00
17	REAGENTE DE F6SFORO	ROCHE	UN	1.000,00	1,74	1.740,00
18	REAGENTE DE GAMA GT	ROCHE	UN	1.200,00	1,80	2.160,00
19	REAGENTE DE GLICOSE	ROCHE	UN	12.800,00	0,99	12.672,00
20	REAGENTE DE HEMOGLOBINA GLICADA A1C	ROCHE	UN	1.800,00	11,38	20.484,00
21	REAGENTE DE LDH	ROCHE	UN	1.200,00	3,18	3.816,00
22	REAGENTE DE MAGNÉSIO	ROCHE	UN	1.250,00	2,79	3.487,50
23	REAGENTE DE PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	ROCHE	UN	1.800,00	8,58	15.444,00
24	REAGENTE DE PROTEINA TOTAIS	ROCHE	UN	900,00	1,36	1.224,00
25	REAGENTE DE TRIGLICERIDES	ROCHE	UN	10.000,00	2,25	22.500,00
26	REAGENTE DE URÉIA	ROCHE	UN	8.000,00	1,05	8.400,00
27	REAGENTE DE HEMOGRAMA COMPLETO	ROCHE/SYSMEX	UN	20.000,00	4,61	92.200,00
Total do Lote :					311.138,00	
Total do Fornecedor:					311.138,00	

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ.: 2.277 - Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário do FMS; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.01.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Cód. Red.:** 73.

Nova Andradina/MS, 23 de novembro de 2021

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI

Representante: ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA MATA

Fornecedor

Edital 02-2021
Resultado Preliminar dos Projetos Culturais

Torna público, o resultado preliminar das propostas selecionadas, bem como as suplentes dos Projetos Culturais, com recursos remanescentes da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc.

O Comitê Municipal Técnico Gestor e Fiscalizador da Lei Aldir Blanc, torna público o Resultado Preliminar de Classificação dos Projetos Culturais, com recursos remanescentes da Lei 14.017/2020, regulamentado no âmbito Municipal pelo Decreto nº 2.659/2020 e acrescentado disposições por meio do Decreto Municipal nº 2.671/2020;

	Proponente	Projeto	Pontuação	Resultado Preliminar
1	Kaique Moura da Silva	Sons de Redenção	66	R\$ 2.000,00
2	Caroline Alencar Ribeiro	As Flores que Machucam	65	R\$ 2.000,00
3	Rafael Vasconcelos da Silva	Olha o que a dança fez comigo	64	R\$ 2.000,00
4	Nayara Queiroz Machado	Como escrever um Projeto Cultural	60	R\$ 2.000,00
5	Rafaela Marques Vilella	A Voz do Vazio	60	R\$ 2.000,00
6	Jaqueline Serafim da Silva	Aula de Dança Hip Hop Old School	60	R\$ 2.000,00
7	Marleide Ferreira da Silva	Posses	59	R\$ 2.000,00
8	Fábio de Abreu	Utilização do Ritmo Bachata no Cenário Nacional	55	R\$ 2.000,00
9	Lucas Pereira Donari	Asfalto, Becos e Ruas	52	R\$ 2.000,00
10	Karina Rodrigues Silva	Ato Constitucional nº5	51	R\$ 2.000,00
11	Alison Marques	Carta Aberta	51	R\$ 2.000,00
12	Kaio Silva Sonvezzo	4 Anos de Trabalho	47	R\$ 2.000,00
13	Thiago Prado Cavalcante	Ao Vivo - THEAGA	44	Não selecionado
14	Gabriela Eleutério Garcia	Quem é Jesus	44	Não selecionado
15	Dayane Neves dos Santos	Deus é Surpreendente	41	Não selecionado
16	Raquel Leite de Alencar	Colorindo Sentimentos através da Música	29	Não selecionado

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2021.

Comitê técnico gestor de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos
 Izabel Cristina Eleotério Garcia
 Aline Franco Teodoro
 Alex Augustinho Pires
 Maria José Macedo
 Edson Dias Pinheiro

Elizia Fernanda Ferreira
 Roger Christian de Lima Ruiz
 Anderson Martinez Lima
 João Ramos Da Silva Junior
 Suellen Carla Vieira Diniz Aragão
 Clarinda Martinez Arguilheiro Roz

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1 / 4

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

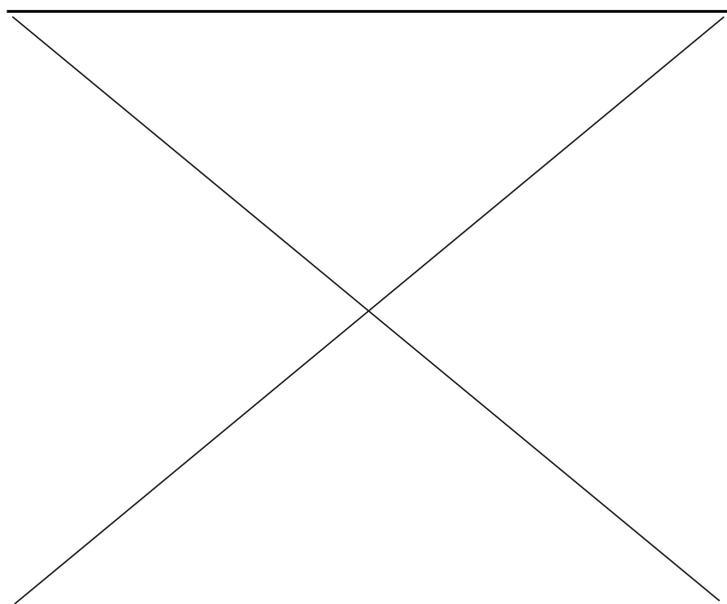
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro	Cód. Contribuinte
454/2021	BRASIL TELECOM S/A	13709	1790
456/2021	GH ENGENHARIA S/S LTDA EPP	7726	31838
457/2021	GH ENGENHARIA S/S LTDA EPP	7726	31838
458/2021	DARCIO TRATORES LTDA-ME	3069	16843
459/2021	DARCIO TRATORES LTDA-ME	3069	16843
460/2021	J GOMES DOS SANTOS CALDERARIA ME	6970	29208
461/2021	J GOMES DOS SANTOS CALDERARIA ME	6970	29208
462/2021	J GOMES DOS SANTOS CALDERARIA ME	6970	29208
467/2021	ADRIANA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	968	21062
476/2021	EDER JUNIOR DE MELO -ME	8991	36089
477/2021	PAULO ROBERTO TEIXEIRA CLEMENTE	24430	20877
478/2021	PAULO ROBERTO TEIXEIRA CLEMENTE	13785	20877
479/2021	PAULO ROBERTO TEIXEIRA CLEMENTE	20038	20877
480/2021	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS - MEI	8514	34690
481/2021	LUCINES ARRUDA DE OLIVEIRA	17844	32042
483/2021	ELIZABETE ZACARIAS DA SILVA	17818	31735
485/2021	GILMAR DE MATOS	13254	13254
486/2021	E M RIBEIRO - ME	9734	38281
488/2021	IRMÃOS MELLA LTDA - EPP	7112	29627
489/2021	IRMÃOS MELLA LTDA - EPP	7112	29627
490/2021	KLINK & FELIX LTDA - ME	7458	30881
491/2021	GILMAR DE MATOS	25700	13254
493/2021	ROSANGELA PEREIRA PARDIM - ME	7679	31660
494/2021	ROSANGELA PEREIRA PARDIM - ME	7679	31660
495/2021	ROSANGELA PEREIRA PARDIM - ME	7679	31660
496/2021	ANTONIO DE JESUS FERREIRA GARCIA	2902	2902
497/2021	NOGUEIRA ELETRO BOMBAS,MANUTENÇÃO EM BOMBAS D AGUA LTDA ME	2902	35254

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

498/2021	NOGUEIRA ELETRO BOMBAS,MANUTENÇÃO EM BOMBAS D AGUA LTDA ME	2902	35254
499/2021	NOGUEIRA ELETRO BOMBAS,MANUTENÇÃO EM BOMBAS D AGUA LTDA ME	8693	35254
500/2021	NOGUEIRA ELETRO BOMBAS,MANUTENÇÃO EM BOMBAS D AGUA LTDA ME	8693	35254
501/2021	LUCINEIDE MASSELANE RAMOS SANTOS - ME	6089	26369
502/2021	LUCINEIDE MASSELANE RAMOS SANTOS - ME	6089	26369
503/2021	CLAUDINEI PIRES DE MORAES - ME	547	14321
506/2021	RAQUEL LEME DOS SANTOS	547	23206
508/2021	RAQUEL LEME DOS SANTOS	547	23206
509/2021	VERA LUCIA MARTINS VERA	6452	27239
510/2021	CRR TRANSPORTE LTDA - ME	8315	33812
511/2021	OLIVEIRA & MARTINS LTDA - ME	8614	34995
512/2021	LEONARDO ROGERIO ZAQUI - EIRELI- ME	8905	35852
513/2021	MARLEIDE FERREIRA DANTAS ME	7079	29540
515/2021	MANOEL GERONIMO DOS SANTOS	7495	7495
516/2021	VALCI MANOEL DOS SANTOS	4426	4426
517/2021	VALCI MANOEL DOS SANTOS	4426	4426
518/2021	CAMILA DE LIMA RIOS- MEI	9423	37627
519/2021	ANGELA MARINA DAN	6351	27073
520/2021	LUCIANO ALVES MARTINS	6896	26976
521/2021	LUCIANO ALVES MARTINS	11555	26976
523/2021	LUCIANO ALVES MARTINS	11555	26976
525/2021	MANOEL CORREA DA SILVA	2623	2623
527/2021	BRASIL TELECOM S/A	3273	1790
528/2021	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS - MEI	9362	37470
529/2021	MARCELO SOUZA DA SILVA - ME	6941	29100
530/2021	LOLI & SOUZA LTDA - ME	8496	34653
531/2021	H S CRUZ - ME	8665	35174
532/2021	EDUARDO KAZUO SAKATE	5783	25523
533/2021	LEONARDO DIEGO RIVAROLA ARAUJO - ME	9046	36237
534/2021	MARCIO AURELIO BARBOSA EIRELI - ME	9051	36256
535/2021	R O RODRIGUES TRANSPORTES ME	6642	28163
536/2021	J.C.C. OLIVEIRA - ME	6902	28986
537/2021	ALAN CRISTIAN VICENTE NARDEZ - MEI	8071	33077
538/2021	MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA - MEI	8559	34831
539/2021	NATHALIE BAZILIO DOS REIS CASAS - EIRELI - ME	9006	36129
540/2021	TJ SOM E ACESSORIOS LTDA - ME	6458	27262
541/2021	BAS & BAZ AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	8222	33485
542/2021	BAS & BAZ AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	8222	33485
543/2021	BAS & BAZ AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	8222	33485
544/2021	EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - MEI	9424	37629
545/2021	SILVA RODRIGUES & PEREIRA SOUZA LTDA - ME	9126	36601



TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

547/2021	EDNA MARIA QUEIROZ LEAL	20530	29619
548/2021	EDNA MARIA QUEIROZ LEAL	20530	29619
549/2021	JOSE APARECIDO TAVARES	20548	4564
551/2021	LUCIA VENTURA DE SOUZA	21769	30801
552/2021	GRAZIANI NANTES TOLENTINO	19630	34777
553/2021	JOAO RAMAO DE JESUS ECHEVERIA	11804	11804
554/2021	MARLI MAYUMI NITATORI SILVA	27642	36445
555/2021	MARLEIDE DE JESUS FILHO	12286	23017
556/2021	ALBERTO PEREIRA	11647	21027
557/2021	ALBERTO PEREIRA	26076	21027
558/2021	ROSALINA VENTURA RUFINO QUEIRO	5671	5671
560/2021	NILSON FRANCISCO DE SOUZA	26570	34086
561/2021	LUIZ HENRIQUE LOURENÇO BASSO	26108	19390
562/2021	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1503	1233
563/2021	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1509	1233
564/2021	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1504	1233
565/2021	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1506	1233
566/2021	JEAN JUNIOR NUNES	30333	31414
567/2021	JEAN JUNIOR NUNES	18358	31414
568/2021	JEAN JUNIOR NUNES	23248	31414
569/2021	JEAN JUNIOR NUNES	23248	31414
570/2021	CUSTODIO FRANCISCO GONÇALVES	11744	11744
571/2021	CUSTODIO FRANCISCO GONÇALVES	11744	11744
572/2021	ADRIANA DESTEFANI	26142	33961
573/2021	AGENCIA DE HABITACAO POPULAR DE MS	12863	23735
574/2021	AGENCIA DE HABITACAO POPULAR DE MS	12954	23735
578/2021	MANOEL RIBEIRO COSTA	23908	8424
579/2021	MANOEL RIBEIRO COSTA	8424	8424
580/2021	REINGOLD SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	23085	29806
581/2021	REINGOLD SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	25600	29806
582/2021	ELOI SENA DOS SANTOS	25474	18112
583/2021	ROBERTA FERNANDA DIAS MORAIS	23733	31617
584/2021	MARIA MARGARIDA BOCHUD	1066	39023
585/2021	SANDRA CAETANO GONÇALVES AMORIM	21883	33234
586/2021	FLORENCIA LUCIMAR IBARRA FERREIRA DA CUNHA	21870	37143
587/2021	EDISON VENTURA DE SOUZA	21773	33064
588/2021	CIBELE RAMBALDI RHORMENS	17985	31909
590/2021	MARCIO WILLIANS SILVA	21426	26356
591/2021	NILTON GOMES GUIMARÃES	3903	3903
592/2021	MONTILHA & MENEZES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	7226	30075

Quantidade de Processos: 108

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tribulação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina (MS), 22 de Novembro de 2021

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1911/21 Data: 19/11/2021

Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.813.0034	- Desenvolvimento do esporte
Projeto/Atividade:	2.266	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.616,50 (um mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Credor: 6721 MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforma Ata de Registro de Preços nº 106/2021(Licitação Nº.: 167/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1912/21 Data: 19/11/2021

Licitação: Processo: 97841/2021, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.813.0034	- Desenvolvimento do esporte
Projeto/Atividade:	2.266	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.501,50 (um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

Credor: 6115 LATICINIOS CAMBY LTDA

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforma Ata de Registro de Preços nº 106/2021 (Licitação Nº.: 167/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1913/21 Data: 19/11/2021

Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.813.0034	- Desenvolvimento do esporte
Projeto/Atividade:	2.266	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.264,10 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforma Ata de Registro de Preços nº 106/2021.(Licitação Nº.: 167/2021-PR)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 139/2021 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 139/2021 Data do Processo: 19/11/2021
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	
Folha: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 201/2021 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 201/2021 Data do Processo: 19/11/2021
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 139/2021
 b) Licitação Nr.: 139/2021-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 19/11/2021
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ITENS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001028 - COMERCIAL DE REFRIGERACAO PANAN OESTE LTDA	1	0,0000	6.860,00
	1		6.860,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 201/2021
 b) Licitação Nr.: 201/2021-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 19/11/2021
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE QUATRO CAMAS BOX SOLTEIRO CONJUGADA PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000769 - NEVES & MARTINS LTDA	1	0,0000	2.600,00
	1		2.600,00

Nova Andradina, 19 de Novembro de 2021.

 NORBERTO FABRI JUNIOR

Nova Andradina, 19 de Novembro de 2021.

 NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2021 - PR

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 214/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 1/1

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 164/2021 - PR

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 193/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 214/2021
b) Licitação Nr.: 163/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/11/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA PARA CIRURGIAS ELETTIVAS GERAL PARA ATENDERAO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
-000619 - BATTISTETTI & CIA LTDA	1	0,0000	47.520,00
	1		47.520,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 193/2021
b) Licitação Nr.: 164/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/11/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICO - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
-000619 - BATTISTETTI & CIA LTDA	1	0,0000	87.420,00
	1		87.420,00

Nova Andradina, 19 de Novembro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Nova Andradina, 19 de Novembro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR